



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
CNPJ Nº 09.090.689/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº 966 /2019

Em, 10 de junho de 2019.

Denomina-se de Rua Severino Alexandre de Medeiros (Severino Doca), a rua vulgarmente conhecida como rua projetada 14, com início na quadra 03, entre as quadras 11 e 13, no sentido Norte/Sul, de prolongando até a quadra 21, localizada no Bairro Antônio Ivo em Santa Luzia – PB, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Denomina-se de Rua Severino Alexandre de Medeiros (Severino Doca), a rua vulgarmente conhecida como Rua Projetada 14, com início na quadra 03, entre as quadras 11 e 13, no sentido Norte/Sul, de prolongando até a quadra 21, localizada no Bairro Antônio Ivo em Santa Luzia – PB, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Luzia-PB, 10 de junho de 2019.


JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO

Prefeito Constitucional

José Alexandre de Araújo

Prefeito Constitucional

CPF.: 374.318.894 - 53

Pref. Mun. de Santa Luzia - PB